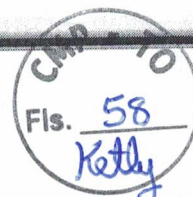




**DESPACHO**



O procedimento fora aberto mediante a solicitação da Secretaria da Câmara Municipal, anexada ao presente, visando necessidade de Contratação de empresa especializada para prestação de serviço técnico de elaboração de projetos de Sistema de Geração de Energia Fotovoltaica, incluindo levantamento técnico, dimensionamento, memorial descritivo, planilhas orçamentaria, memorial cálculo, projeto arquitetônico, especificações técnicas, emissão de ART, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Peixe – Tocantins.

**Considerando** o consumo e a produção de energia elétrica é uma das preocupações do Brasil, seja relacionado ao abastecimento, seja relacionado às questões ambientais. A geração de energia elétrica fotovoltaica é uma fonte de energia elétrica sustentável e está em sintonia com as políticas governamentais. Considerando que a energia fotovoltaica tem como matéria prima a incidência de luminosidade solar, se tratando, portanto, de energia sustentável, de baixo impacto ambiental e atendendo princípios de sustentabilidade;

**Considerando** que a Câmara Municipal de Peixe, em busca de eficiência energética e sustentabilidade, identificou a necessidade de adotar uma fonte de energia que reduza o impacto ambiental e as despesas com energia elétrica. Considerando o aumento progressivo nos custos de energia e a necessidade de alinhar as operações municipais com práticas sustentáveis, a instalação de uma usina de geração de energia solar fotovoltaica surge como uma solução estratégica.

**Considerando** que a energia solar fotovoltaica tem sido um assunto cada vez mais falado, e está se tornando uma forma de energia cada vez mais comum. Mas é importante saber que o desenvolvimento do projeto, a instalação e a manutenção desse sistema são trabalhos específicos dos profissionais habilitados na área de engenharia, pois as normas técnicas para o acesso de geração distribuída em seu sistema elétrico, padrões estabelecidos que visam à uniformização e à adoção de procedimentos, observando as exigências técnicas e de segurança recomendadas, em conformidade com as prescrições vigentes, nas Resoluções Normativas da Aneel e Normas Técnicas da ABNT.

**Considerando** que para realizar essas instalações, é necessária a contratação de empresa especializada, com um responsável técnico na área da Engenharia, tendo em vista os riscos inerentes das atividades que envolvam energia elétrica, se não for corretamente instalado, o sistema de armazenamento da energia pode se tornar poluente, com a emissão de gases no ambiente onde está, gerando perigo às pessoas.

**Considerando** a necessidade de contratar profissional na área de engenharia afim de garantir segurança, máxima eficiência financeira e conformidade legal, pois o profissional dimensiona o sistema de forma exata para o consumo, evitando riscos de acidentes ou incêndios e é indispensável para aprovar a homologação junto à concessionária de energia local.



**Considerando** diante do exposto, é que este órgão busca a contratação para elaboração de projeto técnico de implantação de energia fotovoltaica, visando abastecer a demanda de consumo de energia elétrica do poder público legislativo.

**Considerando** a contratação de serviços de engenharia para emissão de peças técnicas visa a implantação do sistema de Energia Fotovoltaica na Câmara Municipal é uma ação indispensável para garantir a legalidade, segurança estrutural e eficiência no gasto público, promovendo a sustentabilidade tanto econômica quanto ambiental e está em harmonia com os princípios e normas que disciplinam as contratações públicas. A escolha pela energia solar fotovoltaica não apenas atende a uma necessidade imediata de redução de custos operacionais, mas também se alinha com os objetivos de longo prazo da administração pública em promover a eficiência energética e a responsabilidade ambiental. Este projeto, portanto, é considerado não só viável tecnicamente e economicamente, mas também crucial para a gestão pública consciente e sustentável.

**Considerando** a planilha orçamentária evidenciando o valor máximo para contratação, recepcionado pela Lei 14.133/21;

**DETERMINO**, a autuação perante a agente de contratação municipal para abertura de procedimento de contratação com as devidas observâncias no disposto na Lei 14.133/21.

Cumpra-se na forma recomendada.

Peixe Tocantins, aos 04 dias do mês de Junho de 2026

**CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE TOCANTINS**  
**GICELMA FERREIRA DOS SANTOS**  
**CNPJ Nº 01.447.812/0001- 42**  
**PRESIDENTE**